

Câmara Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Constitui a Comissão de Transmissão Governamental no âmbito do Poder Legislativo de Uauá, Bahia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, em atendimento às determinações às orientações emanadas da **Resolução nº 1311, de 29 de Agosto de 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM**, e, considerando, ainda, que, ao se aproximar o final do atual mandato de Presidente da Mesa Diretora, naturalmente após a sociedade uauaense conhecer os seus representantes que legislarão na municipalidade no biênio compreendido entre 2015 a 2017;

- considerando, também, que a orientação constante do **art. 1º** do ato resolutivo indicado, requer, com a antecedência mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato, a instauração da Comissão de Transmissão de Governo, visando proceder o levantamento de todos os relatórios e informações elencadas nos **art. 3º e 4º** do mesmo diploma, e,

- considerando, finalmente, que é dever do gestor observar às normas aplicáveis ao processo de transmissão, fiscalização e transparência a fim de evitar possíveis danos de qualquer natureza ao erário,

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Uauá, a COMISSÃO DE TRANSMISSÃO GOVERNAMENTAL, designando, desde já, os Srs. Geraldo Rodrigues da Silva – Diretor Administrativo (Presidente); Vera Márcia Gonçalves Cardoso – Secretária Administrativa; Cleuma Neves de Macedo Cardoso – Redatora Legislativa; Uilio Cardoso da Silva – Controlador; José Carlos Gonçalves Barbosa – Vereador do PSL; Deusdete Ferreira de Souza – Vereador do PP e Jorge Luiz Félix Martins – Contador CRC – BA CT 0-12.222, para proceder os levantamentos, documentos e informações a que se reporta a **Resolução nº 1311, de 29 de Agosto de 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM**.

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP 48950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969/2163/1121 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão de Transmissão Governamental indicada no *caput* deste artigo, serão conduzidos, oficialmente, pelo presidente do colegiado, que, quando solicitado, deverá prestar as informações e facilitar o acesso aos demais membros, respeitados, naturalmente, o lapso temporal de expediente diário na sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão de Transmissão Governamental, ao final dos trabalhos, jamais em prazo superior a 30 (trinta) dias a partir de 01 de Dezembro de 2014, apresentará aos responsáveis os relatórios e documentos indicados na **Resolução nº 1311, de 29 de Agosto de 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.**

Art. 3º - Os casos omissos neste ato, quando necessário, terão resolução direta do Presidente da Comissão.

Art. 4º - Entra em vigor a presente Portaria em 01 de Dezembro de 2014, revogadas às disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Uauá, Ba, em 28 de Novembro de 2014.

Jairo Rocha Costa
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 004, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Cria Comissão Especial de Conferência de Caixa e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uauá, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Casa, em consonância com as disposições estatuídas nos termos do art. 10, item 02, da Resolução TCM nº 1060, de 26 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial de Conferência de Caixa no âmbito da Câmara Municipal de Uauá, constituída pelos Srs. Geraldo Rodrigues da Silva, Vera Márcia Gonçalves Cardoso e Cleuma Neves de Macedo Cardoso, para sobre a presidência do primeiro, proceder a verificação dos valores e registros existentes no Caixa da Câmara Municipal de Uauá, ao final do expediente próximo dia 31 de dezembro de 2014, devendo, para tanto, lavrar o respectivo termo.

- a) **Geraldo Rodrigues da Silva – Presidente;**
- b) **Vera Márcia Gonçalves Cardoso – Membro;**
- c) **Cleuma Neves de Macedo Cardoso – Membro.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uauá,
22 de Dezembro de 2014.

Jairo Rocha Costa
Presidente da Câmara

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 005, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Levantamento, locação e tombamento com os respectivos números, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uauá, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Casa, em consonância com as disposições estatuídas nos termos do art. 10, item 01, da Resolução TCM n.º 1060, de 26 de abril de 2005, e,

- Considerando a necessidade de ordenar o patrimônio sob a responsabilidade da Câmara Municipal;
- Considerando, ainda, a necessidade de cumprir a Resolução TCM nº 1060/05, referente a patrimônio;
- Considerando, finalmente, os princípios de legalidade, publicidade e formalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Levantamento, Lotação e Tombamento do inventário dos bens patrimoniais com aposição dos respectivos números do patrimônio sob a responsabilidade da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores:

- a) **Geraldo Rodrigues da Silva – Presidente;**
- b) **Vera Márcia Gonçalves Cardoso – Membro**
- c) **Cleuma Neves de Macedo Cardoso – Membro**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uauá,
22 de Dezembro de 2014.

Jairo Rocha Costa
Presidente da Câmara

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50